



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 1991/06 Rev. 1

7 agosto 2006
Original: inglês

P

Prazos para a apresentação de informações pelos Membros

1. O Diretor-Executivo cumprimenta os Membros e, na seqüência da 95^a sessão do Conselho Internacional do Café, realizada no período de 22 a 25 de maio de 2006, tem o prazer de encaminhar-lhes a relação abaixo, que indica os prazos para a apresentação de informações que lhes dizem respeito. Essas informações são essenciais para que, nas reuniões da OIC de setembro de 2006, o Diretor-Executivo possa apresentar relatório à Junta Executiva e ao Conselho sobre os resultados das consultas aos Membros acerca das questões de que se trata.

- **Futuro do Convênio de 2001** (documento ED-1973/05): Solicita-se aos Membros que enviem suas propostas sobre o futuro do Convênio ao Diretor-Executivo o mais tardar até **15 de agosto de 2006**. Também se solicita aos Membros notar que o Conselho enfatizou a necessidade de estabelecer esse prazo, pois o recebimento de propostas muito próximo das reuniões dificulta seu estudo pelos Membros e abre o debate de novas questões, atrasando o avanço dos preparativos.
- **Preparativos para o workshop do FCPB e da OIC sobre prioridades para o desenvolvimento do café:** Solicita-se aos Membros que enviem ao Diretor-Executivo até **30 de agosto de 2006** suas sugestões sobre futuras prioridades na área de projetos, seus comentários sobre a Estratégia de desenvolvimento para o café (documento EB-3768/01 Rev. 3) e suas sugestões para melhoria dos procedimentos relativos aos projetos. As sugestões e comentários apresentadas dentro desse prazo poderão assim ser levadas em conta no workshop do FCPB e da OIC que se realizará em 27 de setembro de 2006. Informações sobre o workshop serão distribuídas em breve.

- **Estoques:** Solicita-se aos Membros exportadores que enviem ao Diretor-Executivo até **30 de agosto de 2006** uma análise de seus níveis de estoques no final de cada ano-safra do período de 1998 a 2005, assim possibilitando que ele apresente relatório ao Conselho sobre esta questão na sessão de setembro de 2006.
- **Artigo 36: Misturas e sucedâneos** (documento ED-1993/06): Solicita-se aos Membros que enviem informações ao Diretor-Executivo até **30 de agosto de 2006** sobre medidas tomadas para proibir a venda e a propaganda, sob o nome de café, de produtos que contenham menos do equivalente a 95% de café verde como matéria-prima básica, e sobre eventuais dificuldades em conseguir o cumprimento dessas medidas, citando as razões dessas dificuldades e as providências propostas para superá-las.
- **Pesticidas** (documento ED-1984/06): Solicita-se aos Membros exportadores que enviem ao Diretor-Executivo até **30 de agosto de 2006** informações sobre os pesticidas usados em seus países, para que essas informações possam ser apresentadas ao Conselho em setembro de 2006.
- **Programa de atividades** (documento EB-3912/06): Também se recorda aos Membros que possíveis sugestões ou comentários adicionais sobre o programa de atividades para 2006/07 devem ser enviados ao Diretor-Executivo o mais tardar até **31 de julho de 2006**.

2. As respostas poderão ser enviadas ao Diretor-Executivo por escrito ou por email (info@ico.org). Os Membros que precisarem de maiores informações ou esclarecimentos sobre quaisquer das comunicações acima deverão contatar o Diretor-Executivo para obter a assistência necessária. Cópias dos documentos mencionados encontram-se disponíveis na seção de documentos do site da OIC (http://www.ico.org/documents_p.asp), podendo também ser obtidas da Secretaria mediante solicitação (documents@ico.org).